

Andercledson Reis

De: Andercledson Reis
Enviado em: quinta-feira, 5 de março de 2020 13:19
Para: 'licitacoes.comerc@gmail.com'
Cc: Licitação
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO PREGÃO 007/2020 - APOIO ADM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 ESCLARECIMENTO 01

1. Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado por e-mail.
2. Percebe-se que a maioria dos quesitos sequer se tratam de esclarecimentos, pois constam expressamente no edital, bastando a simples leitura. Porém, foram apresentados os seguintes quesitos:
 - 2.1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
 - 2.1.1. Manifestação da unidade demandante: Será uma nova contratação.
 - 2.1.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.
 - 2.2. Qual a data término do atual contrato?
 - 2.2.1. Manifestação da unidade demandante: Não há contrato atual.
 - 2.2.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.
 - 2.3. Qual a data estimada para início das atividades?
 - 2.3.1. Manifestação da unidade demandante: Conforme item 3.1.2 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico SRP n. 07/2020, a data estimada para início das atividades é 10/08/2020.
 - 2.3.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.
 - 2.4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
 - 2.4.1. Manifestação da unidade demandante: Por não se tratar de atividade perigosa os funcionários não terão direito a adicional de periculosidade.
 - 2.4.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.
 - 2.5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
 - 2.5.1. Manifestação da unidade demandante: Por não se tratar de atividade insalubre os funcionários não terão direito a adicional de insalubridade.
 - 2.5.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

2.6.1. Manifestação da unidade demandante: Não há execução de serviços atualmente, pois não há contrato atual.

2.6.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

2.7.1. Manifestação da unidade demandante: Não há salários praticados atualmente, pois não há contrato atual. Para a contratação pretendida, os salários são os em vigor da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 do SINTELPES, cujos valores são os seguintes, definidos nos itens 3.2.1 e 3.2.2 do Termo de Referência anexo do Edital n. 07/2020:

- Auxiliar Administrativo: R\$ 2.634,85

- Supervisor Administrativo: R\$ 2.304,83 (sendo 2.041,34 de salário base + 263,49 de gratificação).

2.7.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

2.8.1. Manifestação da unidade demandante: Para a contratação pretendida **não** há previsão de recebimento de benefícios além do exigido na Convenção da Categoria.

2.8.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

2.9.1. Manifestação da unidade demandante: Não há contrato atual. A empresa vencedora deverá utilizar a Convenção Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Terceirização em Geral e Prestação de Serviços do Estado de Rondônia - SINTELPES, conforme disposto no item 3.2 do Termo de Referência anexo do Edital n. 07/2020.

2.9.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.10. Qual o horário de trabalho dos turnos?

2.10.1. Manifestação da unidade demandante: Conforme item 3.5.2 do Termo de Referência anexo do Edital n. 07/2020, o horário de trabalho padrão será o seguinte, podendo ser alterado, à critério da Administração, obedecendo-se à carga horária semanal de 44 h:

- segunda a sexta-feira: de 08h às 12h e das 14h às 18h

- sábado: de 8h às 12h

2.10.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

2.11.1. Manifestação da unidade demandante: Sim. Há previsão de jornada aos sábados.

2.11.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

2.12.1. Manifestação da unidade demandante: Somente na cidade de Porto Velho. O valor da tarifa atual é de R\$ 3,80.

2.12.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

2.13.1. Manifestação da unidade demandante: Não.

2.13.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

2.14.1. Manifestação da unidade demandante: Não.

2.14.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

2.15.1. Manifestação da unidade demandante: Não.

2.15.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

2.16.1. Manifestação da unidade demandante: O método de controle de assiduidade ficará a critério da empresa contratada, podendo ser utilizada a folha de ponto.

2.16.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

2.17.1. Manifestação da unidade demandante: Sim, conforme tabela 4 do item 3.6 do Termo de Referência anexo do Edital n. 07/2020, abaixo reproduzida:

TABELA 4 - UNIFORMES: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E SUPERVISOR	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CAMISA GOLA POLO, adulta, tamanho M e G, de qualidade superior, em malha fria, com bolso, manga curta, serigrafia com as frases exigidas neste TR.	02 unidades

CRACHA FUNCIONAL: PVC EXTRACARD, com 0,75mm de espessura, formato padrão 54x86mm, com alça para presilha e presilha de metal, pré-impresso com os elementos definidos neste TR.	01 unidade
---	------------

2.17.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?

2.18.1. Manifestação da unidade demandante: O objeto da contratação é prestação de serviços de apoio administrativo. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas/notas fiscais é assunto peritinentemente à área contábil da licitante, que deve conhecer a legislação tributária e as regras das obrigações acessórias (emissão de NF). Com relação ao ISSQN, a alíquota praticada nas localidades onde os serviços serão prestados é de 5%.

2.18.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

2.19.1. Manifestação da unidade demandante: Sim.

2.19.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

2.20.1. Manifestação da unidade demandante: Haverá necessidade de ter um preposto na cidade de Porto Velho, onde ficará a gestão do contrato. Não há impedimento legal para que o preposto seja um dos profissionais ocupantes dos postos de trabalho, no entanto, recomendamos que não haja tal acúmulo, pois poderá acarretar prejuízo na execução das atividades do posto.

2.20.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2. 21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

2.21.1. Manifestação da unidade demandante: Não.

2.21.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra-jornada (1 hora por dia)?

2.22.1. Manifestação da unidade demandante: Não haverá jornada 12x36.

2.22.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?

2.23.1. Manifestação da unidade demandante: A Instrução Normativa n. 02/2008 já não está mais em vigor. Será observada a Instrução Normativa 05/2017 no que não conflitar com o Edital.

2.23.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

2.24.1. Manifestação da unidade demandante: Sim

2.24.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

2.25.1. Manifestação da unidade demandante: Sim

2.25.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

2.26.1. Manifestação da unidade demandante: Conforme item 8, V, do Termo de Referência anexo do Edital n. 7/2020, " O orçamento considerado para a apresentação das propostas, tem como data-base o mês de janeiro/19, data da convenção coletiva SINTELPES/RO X SEAC/RO. Dessa forma, nos termos do inciso X, do Art. 53 e seguintes da IN 05/2017 do MPDG e do Acórdão TCU 1563/04 – Plenário, a futura contratada poderá solicitar a primeira repactuação do valor do contrato 01 (um) ano após essa data-base, ou seja, janeiro de 2020, desde que já fixado o índice de reajuste por acordo, convenção ou dissídio coletivo.

2.26.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

2.27.1. Manifestação da unidade demandante: Sim.

2.27.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

2.28.1. Manifestação da unidade demandante: Facultativa.

2.28.2. Resposta do Pregoeiro: A manifestação da unidade demandante é suficiente para responder ao quesito.

2.29. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

2.29.1. Resposta do Pregoeiro: Da leitura dos itens 8.1 e 8.3 verifica-se que a negociação para redução de valores ao estimado ocorrerá na fase de aceitação, após a fase de lances.

3. Esclarecidas as questões e considerando que o esclarecimento não altera cláusulas do Edital, será mantida a data prevista para a Sessão Pública, nos termos do § 4º, do artigo 21 da Lei n. 8.666/93. Esta decisão será disponibilizada nos sítios eletrônicos do COMPRASNET e do TRE-RO.

Porto Velho, 4 de março de 2020.

ANDERCLEDSON REIS

Pregoeiro

licitacao@tre-ro.jus.br

(69) 3211-2082



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

MISSÃO: Realizar Eleições e fortalecer a Democracia

VISÃO: Alcançar nível de excelência em Gestão Pública até 2015

VALORES: Acessibilidade, Eficiência, Ética, Inovação, Sustentabilidade e Transparência

-----Mensagem original-----

De: licitacoes.comerc@gmail.com <licitacoes.comerc@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 15:44

Para: Licitação <licitacao@tre-ro.jus.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO PREGÃO 007/2020 - APOIO ADM

Prezados Senhores!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Qual a data término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades? .
4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual
6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
10. Qual o horário de trabalho dos turnos?
11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?
19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?
23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?
29. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?